



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Declaração de Dispensa de Licitação nº 01/2019**

**Processo nº:** 201700005004736.

**Objeto:** Concessão de uso de espaço para exploração de atividade econômica de serviços de lanchonete, ligada à comercialização de lanches, bebidas (exceto alcoólicas) e outros tipos de alimentos pertinentes ao ramo, para atender aos funcionários, corpo docente, discente e eventuais visitantes da Escola de Governo Henrique Santillo.

**Valor:** R\$ 5.959,68 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Considerando** a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (5871391) e ainda:

**Considerando** a Solicitação de Bens e Serviços – SBS (5659023);

**Considerando** que os autos foram instruídos com os documentos de habilitação onde consta Comprovante de Cadastro Nacional (CNPJ), Certidão Negativa junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores, Certidão Negativa CADIN – GO, Certidão Negativa de Improbidade, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Detalhamento das Sanções Vigentes, Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certificado de regularidade do FGTS, Certificado de Microempreendedor, Certidão Negativa da Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Ações Cíveis, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação, Declaração de Manutenção das Condições do Termo de Referência, Declaração de Microempreendedor Individual, Declaração de que não Emprega Menores, Declaração de que não Possui em seu Quadro Servidor ou Dirigente de Órgão ou Entidade Concedente ou Responsável pela Licitação, Documentos Pessoais e indicação do Gestor do Contrato (7094539);

**Considerando** a Proposta Comercial (7094645);

**Considerando** a Minuta do Termo de Concessão (6310224);

**Considerando** que a concessão em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso V do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, e em conformidade com o Parágrafo único do Artigo 26 da referida lei, houve a tentativa de duas licitações na modalidade de Pregão Presencial resultantes como deserta, onde, mantida as mesmas condições preestabelecidas e de preço, justificado através do Laudo 365/2018 (5629195), não seria viável a realização de nova disputa sem prejuízo à Administração como disposto no item 2 do Termo de Referência (5871391), assim como da razão da escolha do executante no referido item;

**Considerando**, finalmente, o Parecer Adset – nº 186/2019 da Advocacia Setorial (6383985) e Despacho nº 265/2019-ADSET (6974625);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a concessão de espaço da cantina na Escola de Governo a **HELEN FERNANDA LUCAS AMORIM 70279934149** (Nome Empresarial), CNPJ sob o nº 23.977.188/0001-28, com base no Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93:

1. **“Art. 24. É dispensável a licitação:**

2.

3. ...

4.

5. **V** - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA,  
em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 07/05/2019, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 07/05/2019, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro da Comissão**, em 07/05/2019, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **7097025** e o código CRC **FCE704A5**.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-  
010 - GOIANIA - GO 0-



Referência: Processo nº 201700005004736



SEI 7097025